CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 98/ 19

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO – MANSÃO DO CAMINHO, CNPJ: 15.176.233/0001-17, com sede e foro nesta Capital, à Rua Jayme Vieira Lima, 104-Pau da Lima.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de setembro de 2019.

Pedro Luiz da Silva Godinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Obra Social MANSÃO DO CAMINHO, mantida pelo CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO, cumpre as suas finalidades como Instituição Social, pioneira na América Latina, no atendimento a criança em unidades – lares, objetivando a reconstituição do ambiente familiar, para atender as necessidades das comunidades no entorno da Instituição, em grave situação de pobreza e risco social. Assim, acompanhando o progresso das modernas ciências sociais e pedagógicas, os Lares Substitutos foram gradualmente substituídos por escolas, ambulatório médico, e atividades sócios assistenciais diversas.

Como consequências, a designação MANSÃO DO CAMINHO, hoje, abrange o conjunto de Departamentos, Setores e Atividades de Educação, de Assistência Social e de Saúde, bem como a estrutura de apoio necessária ao cumprimento de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Salvador, 16 de setembro de 2019

Pedro Luiz da Silva Godinho
Vereador